



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**AUTOGRAFO DE LEI Nº 16 DE 2024.**

AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A PROCEDER A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO GERAL DO MUNICÍPIO.

**DANY WILIAN FLORESTI**, Prefeito Municipal de PIRAPORA DO BOM JESUS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao Orçamento Geral do Município, no valor de R\$ 1.500.000,00 (hum milhão e quinhentos mil reais).

CLASSIFICAÇÃO	DR	DISCRIMINAÇÃO	VALOR
01		Poder Executivo	
01.04		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
01.04.01		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
10.302.0009.2047		BLOCO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA	
3.3.90.39.00	05	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO-PESSOA JURIDICA	1.000.000,00
3.3.90.30.00	05	MATERIAL DE CONSUMO	500.000,00
<b>SUBTOTAL</b>			<b>1.500.000,00</b>

**Art. 2º** - O Crédito Adicional Suplementar de que trata o artigo 1º, será coberto com recursos a que alude o art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, recursos provenientes de excesso de arrecadação pelo recebimento de convênio e rendimentos de aplicações financeiras dele originado.

Recursos provenientes do Excesso de Arrecadação		
RECEITA	CONCEDENTE	VALOR
1.7.1.3.50.21.04.00.00	(MAC) CUMPRIMENTO DE METAS - LC N 201, DE 2023	1.500.000,00
<b>TOTAL ...</b>		<b>1.500.000,00</b>

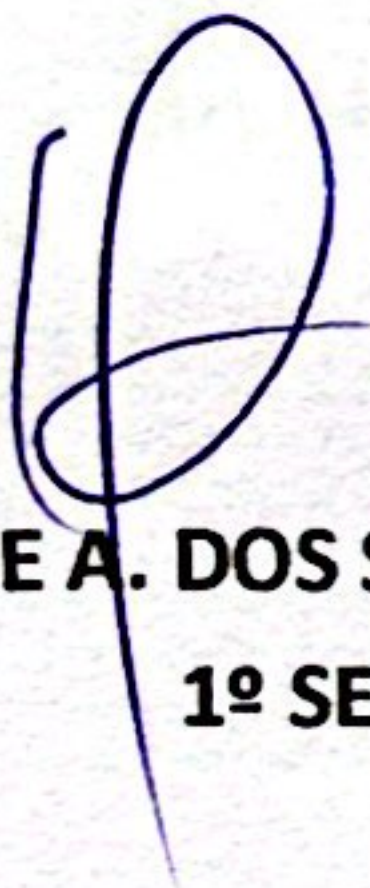



**CÂMARA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS – SP**  
**Praça Dom Paulo Rolim Loureiro, 35,**  
**Centro, Pirapora do Bom Jesus – SP.**  
**Tel. 4131.1280**

**Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.**

Pirapora do Bom Jesus, 16 de abril de 2024

  
**RODRIGO DA SILVA BRITO**  
**PRESIDENTE**

  
**KATHERINE A. DOS SANTOS SILVA**  
**1º SECRETÁRIO**

  
**BENEDITO SERGIO R. DE CASTRO**  
**2º SECRETÁRIO**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAPORA DO BOM JESUS

SETOR DE PROTOCOLO GERAL

PROTOCOLO Nº 0887 / 2024

Data 17/04/24

Funcionário Daete